



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 701/2014

PUBLICADO	
Dia	13 / 08 / 2014
Jornal	Diário Oficial do município nº 260
Onica F. de J. <i>[assinatura]</i>	
Assinatura	

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão para Atualização do Plano Municipal de Educação do Município de Itaquiraí - MS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o poder discricionário que tem a administração pública municipal para designar membros de órgãos integrantes da estrutura administrativa;

Considerando a necessidade imperiosa de adequação do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão para Atualização do Plano Municipal de Educação do Município de *Itaquiraí/MS*:

- I- Membros Titulares:
- a) Márcia Aparecida Ramos- Técnica Pedagógica dos anos iniciais - SEMED
 - b) Marcos Veríssimo de Lima- Técnico Pedagógico de Projetos - SEMED
 - c) Eliane Melquiades Vieira – Técnica Pedagógica da Educação Infantil e séries finais- SEMED
 - d) Ademir Batista dos Santos- Técnico Pedagógico - SEMED
 - e) Vanderlei José Mayer – Representante do Plano de Ações Articuladas – PAR - SEMED

[assinatura]
Ricardo Favarro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

f) José Afrânio Selestino Fortunato – Diretor da Escola Municipal Professor Jair Alves da Costa

g) Jusemar Batista – Representante do Ensino Fundamental;

h) Patrícia dos Santos de Oliveira Lopes – Representante da Educação Infantil

i) Magareti Macena de Lima Brito – Representante dos Professores

j) Rui Felipe Kooper – Representante do Legislativo

k) Júlio Cezar Sanches Nunes – Representante do Poder Executivo.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Técnica Organizadora do Plano Municipal de Educação de Itaquirai/ MS serão presididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, o Sr. Francisco Eurico Ribeiro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS, 12 de agosto de 2014.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal